

Órgão: Município de Cordilheira Alta
Setor: Secretaria Municipal de Administração
Responsável: Solange Dervanoski Lanzarin
E-mail: administracao@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação, visa atender às demandas de servidores do município de Cordilheira Alta, assegurando o acesso a possibilidade de concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento.

Verifica-se a necessidade e a vantajosidade para esta contratação, uma vez que a concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento permite que o servidor resolva questões urgentes (saúde, moradia, imprevistos) de maneira menos onerosa através de modalidades que possuem juros menores, possibilitando a estes negociar com instituições financeiras as melhores taxas para cada necessidade.

A concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento também traz a vantajosidade do pagamento ser automático com desconto em folha, o que reduz a possibilidade de esquecimento ou multas por atraso, desta forma para o credor, o risco também é menor. Ajuda especialmente quem não teria acesso a outras modalidades de empréstimo e possibilita que as instituições interessadas ofereçam juros reduzidos, tornando o crédito mais acessível.

A concessão de empréstimo consignado é um modelo de empréstimo pessoal oferecido por Instituições Financeiras aos Consignados, servidores ativos da Administração Pública Direta e Indireta, onde, o mesmo autoriza o desconto das parcelas referente ao valor contratado diretamente na sua folha de pagamento e a Administração Pública Direta e Indireta realiza esses descontos, respeitando a margem disponível para contratação do empréstimo, previamente informada à Consignatária.

O empréstimo consignado foi uma das operações financeiras que mais cresceram nos últimos anos, no mercado financeiro. E a explicação para isso é um conjunto bem atrativo de facilidades e vantagens, tais como:

- Taxas de Juros menores: Alguns bancos oferecem taxas 3 a 4 vezes menores que as do cheque especial e cartões de crédito convencionais.
- Prazos de Pagamento flexíveis: O prazo do contrato de empréstimo consignado pode variar conforme o tipo de convênio.
- Crédito liberado para negativados: Sem pesquisa ao SPC/SERASA.
- Simulação e Contratação online: Praticidade e facilidade de simular e fazer o empréstimo online.

Além disso, o empréstimo consignado é uma ferramenta de planejamento financeiro amplamente reconhecida, oferecendo aos servidores públicos acesso a crédito com juros mais baixos e condições facilitadas de pagamento, uma vez que o desconto em folha reduz o risco de inadimplência para as instituições financeiras.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Este estudo buscou as alternativas possíveis para suprir o objeto em questão, desta forma, em análise verificou-se que a contratação ser efetuada por meio de credenciamento se justifica pela natureza singular do serviço, ausência de exclusividade e a possibilidade de participação de diversos interessados, respeitando o princípio da isonomia e ampliando a competitividade.

Os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Verificou-se que não existem contratações realizadas por outros entes da administração pública às quais seja possível aderir, como forma de suprir a demanda.

Desta forma a modalidade de credenciamento se apresenta ser a mais adequada e encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite sua adoção sempre que for cabível a prestação do serviço por múltiplos executantes, de forma não exclusiva, o que se adéqua perfeitamente à natureza do serviço ora pretendido, bem como, permite que a escolha seja feita pelo interessado.

A seleção para a prestação de consignado será a critério de terceiros, neste caso, a escolha é feita diretamente pelo beneficiário dos serviços, (servidor que escolhe entre as instituições credenciadas).

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Diante do exposto, o credenciamento representa a alternativa mais vantajosa e juridicamente segura para a Administração Pública Direta e Indireta, atendendo ao interesse público e promovendo o bem-estar financeiro dos servidores municipais.

A adoção do credenciamento visa garantir:

Isonomia entre as instituições financeiras interessadas, evitando práticas monopolistas;

Transparência na seleção dos agentes financeiros;

Melhores condições contratuais para os servidores, fruto da livre concorrência;

Facilidade de acesso ao crédito, especialmente em municípios com número reduzido de agências bancárias;

Desoneração da Administração Pública, já que não há repasse de recursos públicos, tampouco custos administrativos significativos adicionais;

Controle e segurança nos descontos em folha, que permanecerão sob responsabilidade da Administração, mediante regras claras e padronizadas.

A iniciativa também busca evitar o assédio institucional e comercial por parte de instituições não credenciadas, permitindo que apenas agentes financeiros previamente autorizados tenham acesso à oferta desse tipo de produto aos servidores.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

Descrição	Quantidade
CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.	Não se aplica. Poderão se credenciar todas as interessadas que comprovarem habilitação. A escolha por efetuar consignado será do servidor interessado, possibilitado a este o limite previsto em regulamento.

V - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V de parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará sem ônus financeiro ao Município ou às instituições financeiras credenciadas.

VII - REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

É importante a contratação instituição que atenda as especificidades para o referido objeto, podendo participar do processo de contratação:

Pessoas jurídicas do ramo de atuação compatível com o objeto, que não possuam sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública e estejam regularmente habilitadas junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como em conformidade com o FGTS e a Justiça do Trabalho,

Bem como que possuam autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central; que ofereçam empréstimos, financiamentos e cartão de crédito com custos inferiores àqueles praticados no mercado, apresentando relação dos produtos e serviços oferecidos aos servidores públicos; e que possuam agência ou sucursal, com representação legal, estabelecida no Estado de Santa Catarina com o respectivo alvará de funcionamento.

Os serviços serão recebidos, provisoriamente pelo(a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento não se sujeita ao parcelamento da contratação, uma vez que não há limitação quanto ao número de empresas credenciadas. Todos os prestadores que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital serão habilitados para prestar os serviços, sem concorrência direta entre si.

A seleção para a prestação de consignado será a critério de terceiros, neste caso, a escolha é feita diretamente pelo beneficiário dos serviços, (servidor que escolhe entre as instituições credenciadas).

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação estão alinhados aos objetivos estratégicos da municipalidade, visando garantir a eficiência e credibilidade. A contratação tem como resultado pretendido assegurar concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para as diversas necessidades dos servidores.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Verificar a habilitação das interessadas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação por meio de credenciamento público representa a solução mais adequada para atender às necessidades. O modelo adotado está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência e universalidade de acesso.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP

Luana Machado Pestka

Cordilheira Alta/SC, 01 de dezembro de 2025

Luana Machado Pestka
Analista de RH